PARECER CONSOLIDADO
ARES-PCJ Nº 12/2020 - CRBG

REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE VINHEDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2019

Março / 2020

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO 4

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ 4

1.2 – OBJETIVO 4

2 – ANÁLISE ADMINISTRATIVA 5

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL 5

2.1.1 – TITULAR DOS SERVIÇOS (MUNICÍPIO DE VINHEDO) 5

2.1.2 – PRESTADOR (SANEBAVI) 5

2.1.3 – CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CRCS) 5

2.2 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE 5

2.2.1 – ÚLTIMO REAJUSTE 5

2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ 6

2.4 – OUVIDORIA 6

2.4.1 – OUVIDORIA ITINERANTE 6

2.4.2 – PESQUISA DE SATISFAÇÃO 6

3 – ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL 7

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL 7

3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA 7

3.1.2 – COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO 7

3.2 – PLANEJAMENTO 8

3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) 8

3.3 – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 8

3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA 8

3.3.2 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO 9

3.3.3 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO 9

3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO 10

3.4.1 – PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS 10

3.4.2 – INDICADORES DO SNIS 11

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO 13

3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO 13

3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES 13

3.6 – INVESTIMENTOS 14

3.6.1 – INVESTIMENTOS REALIZADOS 14

3.6.2 INVESTIMENTOS APROVADOS PARA O PRESENTE REAJUSTE 16

4 – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA 18

4.1 – INTRODUÇÃO 18
4.2 – INFLAÇÃO ATUAL (ACUMULADA) 18
4.3 – ANÁLISE DO FATURAMENTO 18
4.3.1 – VOLUME FATURADO (m³) 18
4.3.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO 19
4.4 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA 20
4.5 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS 20
4.6 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 21
4.7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS 22
4.7.1 – DESPESAS COM PESSOAL 22
4.7.2 – DESPESAS COM MATERIAIS 23
4.7.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS 23
4.7.4 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA 24
4.8 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA 26
4.8.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS) 27
4.8.2 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA 29
4.9 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS 30
4.9.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN) 30
4.9.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP) 32
4.9.3 - COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT) 33
4. 10 – ESTRUTURA TARIFÁRIA – CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL 33
4.11 – CONCLUSÕES DA ÁREA ECONÔMICA-FINANCEIRA 34
5 – CONCLUSÃO 35
6 – RECOMENDAÇÕES 36
7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS 37
ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO 38
ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS 42

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo DAE - Departamento de Água e Esgoto de Vinhedo, doravante denominada de **PRESTADOR**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

2 – ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 – TITULAR DOS SERVIÇOS (MUNICÍPIO DE VINHEDO)

O Município de Vinhedo é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 3.570, de 04/07/2013, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2 – PRESTADOR (SANEBAVI)

O SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo é o PRESTADOR dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Vinhedo.

2.1.3 – CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CRCS)

O Município de Vinhedo, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS, nomeando seus membros, e, portanto, atendendo assim os requisitos para sua composição.

2.2 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

O PRESTADOR encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela autarquia e anexou documentos contábeis e financeiros, além de dados e informações técnicas.

A partir dessa solicitação do PRESTADOR, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 281/2019, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 – ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo PRESTADOR foi de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), aplicado a partir de maio de 2019, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 284 de 26 de março de 2019.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Conforme informações do Setor Financeiro da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2019, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente.

2.4 – OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail, *WhatsApp* e redes sociais, além de visitas da ouvidoria itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (27/02/2019 a 27/02/2020) não foram registradas reclamações referentes aos serviços prestados pela SANEBAVI.

2.4.1 – OUVIDORIA ITINERANTE

No dia 28/11/2019, das 9h00 às 15h30, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Vinhedo por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. O atendimento aconteceu na sede da SANEBAVI.

2.4.2 – PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre novembro de 2019fevereirode 2020, a ARES-PCJ contratou Pesquisa de Satisfação, junto aos usuários dos 58 serviços de saneamento de abrangência da Agencia.

Essa Pesquisa de Satisfação será apresentada na próxima 18ª Assembléia.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

3 – ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

Conforme informações fornecidas pelo PRESTADOR, através da Macroavaliação da Prestação dos Serviços de 2018 e dados do SISTEMA SONAR, o Município de Vinhedo possui a Estrutura Operacional de Água e Esgoto citada abaixo:

3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
1 - CAPTAÇÃO E PRODUÇÃO		
Captação Superficial	Unid.	05
Captação Subterrânea	Unid.	12
Estação de Tratamento de Água	Unid.	02
Volume de Água Tratada	Litros/Segundo	212,4
2 - RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO		
Reservatório de Água Tratada	Unid.	38
Estação Elevatória de Água Tratada	Unid.	10
Rede de Distribuição	Km	8.740,54
Ligação de Água Total	Unid.	26.357
Ligação de Água Ativa	Unid.	25.525
Atendimento com Água Tratada	% da População	95

3.1.2 – COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
1 - COLETA E AFASTAMENTO		
Capacidade de Coleta	%	83,5
Rede de Esgoto	Km	1.656,28
Estação Elevatória de Esgoto	Unid.	13
Ligação de Esgoto Total	Unid.	21.820
Ligação de Esgoto Ativa	Unid.	21.309
2 - TRATAMENTO DE ESGOTO		
Estação de Tratamento de Esgoto	Unid.	03
Capacidade de Tratamento	%	92,10
Volume de Esgoto Tratado	Litros/Segundo	162

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

3.2 – PLANEJAMENTO

3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Vinhedo foi revisado pelo SANEBAVI, o qual contratou a Empresa RHS – Controls – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda., através de processo administrativo número 103-4/2017, Carta Convite número 05/2017 e contrato número 9/2017. Posteriormente, o Plano elaborado pela RHS foi revisado pela Prefeitura Municipal de Vinhedo com assessoria da Pezzi Consultoria e Projetos através da AF-1599-0/2018. Em síntese, o Plano Municipal de Saneamento Básico tem como objetivo diagnosticar os problemas existentes e previstos no horizonte do projeto (2038).

3.3 – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ, através de seu Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída, realiza, em média, 1 (uma) coleta de água tratada mensal em cada município associado para realização de análises. Em uma delas é realizada análise completa (83 parâmetros), e nas demais são realizadas análises básicas (10 parâmetros).

As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência e as análises são realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório acreditado pelo Inmetro.

Nos últimos 12 meses, foram realizadas 12 (doze) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Vinhedo. Todos resultados apresentaram-se dentro dos padrões de potabilidade, ou seja, em conformidade com a legislação vigente.

DATA	ANÁLISE	LOCAL	RESULTADO
02/01/2020	Básica	Rua do Observatório, 295	Conforme
02/12/2019	Completa	Rua José Rezende de Meireles, 4624, Jardim Santa Cândida	Conforme
01/11/2019	Básica	Rua do Café, 463, Chácara Lago	Conforme
01/10/2019	Básica	Rua Fernando Costa, 765, Centro	Conforme
02/09/2019	Básica	Avenida Presidente Castelo Branco, 1620, Jardim São Matheus	Conforme
01/08/2019	Básica	Avenida Independência, 4630	Conforme

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

11/07/2019	Básica	Rua Oti, 29, Altos do Morumbi	Conforme
04/06/2019	Básica	Rua Aratans, 413, Mirante Estrelas	Conforme
03/05/2019	Básica	Rua dos Cedros, 319, Jardim Três Irmãos	Conforme
29/04/2019	Completa	Rua Brasília, 615, Santa Rosa	Conforme
02/04/2019	Básica	Rua Merluza, 242	Conforme
06/03/2019	Básica	Rua Henrique Pó, 447, Residencial Jardim Florência	Conforme

3.3.2 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ. De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água).

O Monitoramento de Pressão foi realizado entre abril e maio de 2019, em 3 (três) endereços do Município de Vinhedo. O monitoramento indicou que um ponto analisado apresentou não conformidade. O SANEBAVI foi notificado e deverá realizar os ajustes necessários para manter as pressões dentro do padrão estabelecido, estando sujeita à advertência e multa.

MONITORAMENTO DA PRESSÃO					
ENDEREÇO	**TEMPO TOTAL (h)**	**PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)**			
		< 0 mca	**0 a 10 mca**	**10 a 50 mca**	**> 50 mca**
Rua Felisbina Corazzari Matheus, 342	214	1,52%	5,13%	93,35%	0%
Rua Papa Pio X, 1106	740	0%	0%	100%	0%
Rua Paraíba, 31	**299**	**0%**	**0%**	**2,59%**	**97,41%**

3.3.3 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO

A Agência Reguladora PCJ também possui o Programa de Monitoramento da Eficiência do Tratamento de Esgoto Sanitário. São coletadas amostras de esgoto sanitário bruto antes do tratamento preliminar (gradeamento/caixa de areia) e no emissário final da ETE.

No Município de Vinhedo foram realizadas 3 (três) coletas em ETE nos últimos 12 (doze) meses. Na tabela abaixo estão demonstrados os resultados das análises, a saber:

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

DATA	TIPO DE AMOSTRA	VALOR DE REFERÊNCIA* (para DBO)	DBO (mg/L)	DQO (mg/L)
ETE Capivari (02/2019)	Efluente Bruto	-	385 mg/L	804 mg/L
	Efluente Tratado	Até 60 mg/L	36 mg/L	80 mg/L
	Eficiência (% de remoção)	**80%**	**91%**	-
ETE Pinheirinho (02/2019)	Efluente Bruto	-	285 mg/L	643 mg/L
	Efluente Tratado	Até 60 mg/L	11 mg/L	24mg/L
	Eficiência (% de remoção)	**80%**	**96%**	-
ETE Santa Cândida (02/2019)	Efluente Bruto	-	467 mg/L	1039 mg/L
	Efluente Tratado	Até 60 mg/L	15 mg/L	34 mg/L
	Eficiência (% de remoção)	**80%**	**97%**	-

*Decreto Estadual nº 8.468/76

3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 – PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

Os principais indicadores de perdas apresentados pelo Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), referentes a 2018 para o Município de Vinhedo, apontam os dados, conforme tabela abaixo:

ÍNDICE DE PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS			
INDICADOR	**UNIDADE**	**ÍNDICE MUNICIPAL**	**MÉDIA ARES-PCJ**
Índice de Perdas na Distribuição	%	33,19	36,91
Índice de Perdas Lineares	(m^3/dia.km)	12,59	25,39
Índice de Perdas por Ligação	(L/lig.dia)	282,86	335,43

Ressalta-se que a ARES-PCJ ainda não exige do prestador limites para tais índices, sendo esta tabela apenas um quadro comparativo com outros municípios regulados pela Agência.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

3.4.2 – INDICADORES DO SNIS

A ARES-PCJ elaborou um quadro de Desempenho da Prestação dos Serviços para acompanhar a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento nos municípios associados por meio de dados obtidos no Sistema Nacional de Informação do Setor de Saneamento (SNIS), relativos ao período de 2014 a 2018, com base em critérios definidos na Câmara Técnica de Saneamento da Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR).

Ressalta-se que os próprios prestadores dos serviços de saneamento informam seus dados diretamente ao SNIS que, após tabulação, esses dados são transformados em indicadores e posteriormente divulgados pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades, através da internet. Os indicadores para o Município de Vinhedo estão expressos no quadro abaixo:

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

VINHEDO

INDICADORES	SNIS				
	2014	2015	2016	2017	2018
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%) (IN023)	95,00	95,00	95,00	95,04	95,00
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%) (IN024)	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00
U03 - Índice de Tratamento de Esgoto (%) (IN016)	95,91	100,00	99,66	99,73	99,77
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%) (IN084)	2,06	2,70	2,19	2,16	10,30
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km) (IN082)	3,74	3,51	2,72	2,53	2,68
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%) (IN049)	33,58	30,15	30,24	31,20	33,19
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado) (IN102)	122,91	135,72	141,15	140,83	133,71
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R$/Empregado) (IN008)	44.788,20	47.712,61	53.507,82	56.585,29	55.569,68
E04 - Despesa de Exploração por m3 Faturado (R$/m³) (IN026)	2,40	2,57	2,73	2,67	2,92
E05 - Índice de Hidrometração (%) (IN009)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
E06 - Índice de Macromedição (%) (IN011)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
E07 - Índice de despesas por consumo de energia elétrica nos sistemas de água e esgotos (R$/kWh) (IN060)	0,28	0,44	0,53	0,43	0,52
F01 - Margem da Despesa de Exploração (%) (IN030)	92,85	91,67	87,01	79,70	84,15
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação) (IN001)	1,20	1,19	1,19	1,18	1,17
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação) (IN020)	22,88	22,91	22,93	22,26	21,78
C03 - Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia) (IN053)	15,26	13,95	14,58	15,01	14,82
Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento					

Legenda: **IDEAL (5)** **BOM (4)** **SATISFATÓRIO (3)** **REGULAR (2)** **INSATISFATÓRIO (1)** **NÃO INFORMADO (0)**

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO

A ARES-PCJ fiscalizou 100% dos subsistemas urbanos em operação informados na macro avaliação em 2018, com 8 (oito) visitas técnicas realizadas até o momento. A última visita técnica para verificação de não-conformidades, conforme Resolução ARES-PCJ nº 48/2014, foram realizadas nas seguintes unidades do Sistema de Abastecimento de Água:

- Captação Superficial – Represa I;
- Captação Superficial – Bom Jardim;
- Captação Superficial – Rio Capivari;
- Captação Superficial – Córrego Moinho;
- Estação Elevatória de Água – ETA I;
- Estação Elevatória de Água – São Joaquim;
- Estação Elevatória de Água – Reservatório jardim Florido;
- Reservatórios do Jardim Florido;
- Reservatórios da ETA I;
- Estação de Tratamento de Esgoto – Santa Cândida.

3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES

Até o momento, foram identificadas 140 (cento e quarenta) Não Conformidades nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Vinhedo, das quais foram solucionadas 69,28 %, dentro dos prazos estabelecidos para resolvê-las, conforme Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014 e Resolução ARES-PCJ nº 50/2014.

A tabela abaixo apresenta um resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante das fiscalizações realizadas no Município de Vinhedo.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

NÃO CONFORMIDADES DE VINHEDO		
STATUS	**Nº**	**%**
Resolvida	97	69,28%
Dentro do prazo	0	0%
Vencida	43	30,72%
TOTAL	**140**	**100%**

Ressalta-se que as Não Conformidades vencidas estão sujeitas às sanções previstas na Resolução ARES PCJ nº 71 de 11/12/2014.

3.6 – INVESTIMENTOS

3.6.1 – INVESTIMENTOS REALIZADOS

Em relação ao reajuste tarifário do SANEBAVI no ano de 2019, foram aprovados na fórmula paramétrica R$ 3.127.258,62 em recursos próprios, em relação aos R$ 3.792.100,57 solicitados pelo SANEBAVI, que executou R$ R$ 4.660.035,24 em investimentos previstos, mais R$ 1.025.276,45 de investimentos não previstos, totalizando R$ 5.685.311,69. Ou seja, o prestador executou R$ 2.558.053,07 a mais do que o considerado na fórmula paramétrica, tendo como base o período de fevereiro de 2019 a abril de 2020 (somente em relação aos recursos próprios). Em termos de recursos externos, foram executados R$ 7.012.487,77.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

OBRA/SERVIÇOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO FÍSICA	RECURSOS REAJUSTE 2019		
	INÍCIO	FIM	(%)	EXTRA ORÇAMENTÁRIOS EXECUTADOS PELA SANEBAVI	PRÓPRIOS SOLICITADOS PELO SANEBAVI	PRÓPRIOS EXECUTADOS PELA SANEBAVI
Substituição de Hidrômetro - 3 mil unidades (1)	abr/19	dez/19	100%	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 167.999,96
Implantação e substituição de rede de Distribuição de Água do Bairro Vila Industrial (2)	jun/15	abr/20	46%	R$ 619.615,13	R$ 64.599,13	R$ 195.316,45
Reforma ETA II - Santa Cândida (3)	ITEM SUPRIMIDO DO CONTRATO DO PAC					
Implantação e substituição de rede coletora de esgoto do Bairro Vila (4)	jun/15	abr/20	54%	R$ 1.477.431,05	R$ 164.479,72	R$ 363.451,94
Reforma e Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto Pinherinho (5)	jan/19	mar/20	88%	R$ 3.714.055,44	R$ 1.877.000,00	R$ 2.405.262,48
Setorização de rede de abastecimento do São Joaquim (6)	mar/19	ago/20	65%	R$ 869.704,07	R$ 421.000,00	R$ 588.552,24
Reservatório de 1.000 m3 do Bairro Jardim Florido, incluindo serviço de demolição do antigo reservatório de 200m (7)	set/18	mai/20	95%	R$ 0,00	R$ 132.012,86	R$ 339.211,55
Implantação do Setor Vista Alegre (8)	nov/17	mai/19	100%	R$ 331.682,08	R$ 447.132,62	R$ 571.548,62
Implantação do Centro de Controle Operacional (9)	dez/19	dez/20	0%	R$ 0,00	R$ 400.000,00	R$ 0,00
Aquisição Bombas para Setor de Água e Esgoto (10)	jun/19	set/19	-	R$ 0,00	R$ 120.000,00	R$ 28.692,00
Recuperação Poço PC-04 Santa Cândida (11)	abr/19	jun/19	100%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 75.000,00
Interligação da rede distribuidora de água à adutora Estrada da Boiada / Vista Alegre (12)	jan/19	dez/19	100%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 950.276,45
TOTAL				**R$ 7.012.487,77**	**R$ 3.792.100,57**	**R$ 5.685.311,69**

3.6.2 INVESTIMENTOS APROVADOS PARA O PRESENTE REAJUSTE

Neste item são apresentados os investimentos em obras previstas para serem realizados durante o período de maio de 2020 a abril de 2021. Foram analisados documentos, entre licitações e cronogramas físico-financeiros, com os valores totais de cada obra.

Os documentos apresentados demonstram que o SANEBAVI planeja investir R$ 10.862.673,74 em recursos extra orçamentários e, para o presente reajuste, solicitou R$ 2.890.789,20 em recursos próprios, totalizando um valor de R$ 13.753.462,94. Após análise do pleito, a área técnica aprovou o valor de R$ 1.648.676,82 em recursos próprios, totalizando um valor de R$ 12.511.350,56 a ser inserido na fórmula paramétrica.

A aprovação parcial dos valores solicitados pela SANEBAVI é devido às obras 2, 3, 4 e 5, cujos valores não foram aprovados em sua totalidade, dado que a ARES-PCJ já remunerou parte dos desses valores em outros reajustes.

OBRA/SERVIÇOS	INICIADA	PREVISÃO		EXECUÇÃO FÍSICA	RECURSOS REAJUSTE 2020		
		INÍCIO	FIM	(%)	EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	PRÓPRIOS SOLICITADOS PELO SANEBAVI	PRÓPRIOS APROVADOS PELA ARES-PCJ
Substituição de Hidrômetro - 3 mil unidades (1)	Não	abr/20	dez/20	---	R$ 0,00	R$ 168.000,00	R$ 168.000,00
Implantação e substituição de rede de Distribuição de Água do Bairro Vila Industrial (2)	Sim	jun/15	abr/20	46%	R$ 1.572.706,09	R$ 423.103,57	R$ 268.494,07
Implantação e substituição de rede coletora de esgoto do Bairro Vila (3)	Sim	jun/15	abr/20	54%	R$ 4.000.000,00	R$ 760.000,00	
Setorização de rede de abastecimento do São Joaquim (4)	Sim	mar/19	ago/20	65%	R$ 547.263,49	R$ 457.463,50	R$ 497.363,74
Reforma e Ampliação da ETE Pinheirinho – 2ª Fase (5)	Não	jul/20	jun/21	0%	R$ 4.742.704,16	R$ 1.082.222,13	R$ 714.819,01
TOTAL DOS RECURSOS PROJETADOS DE INVESTIMENTOS					**R$ 10.862.673,74**	**R$ 2.890.789,20**	**R$ 1.648.676,82**

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

4 – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 – INTRODUÇÃO

Foi protocolado pelo Saneamento Básico Vinhedo – SANEBAVI **(PRESTADOR)** pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e atualização dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme Processo Administrativo n.º 281/2019.

O **PRESTADOR**, durante o processo de estudos do pedido de reajuste tarifário, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2018 e 2019, com informações contábeis, econômicas, financeiras, dentre outras. Os últimos documentos necessários para análise foram entregues em 12/03/2020.

Sendo assim, nesta análise serão apresentadas a inflação atual (acumulada), o faturamento tarifário, a análise das receitas e despesas, e, finalmente, o cálculo da defasagem tarifária e das tarifas médias.

4.2 – INFLAÇÃO ATUAL (ACUMULADA)

A inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, período compreendido entre fevereiro/2019 a janeiro/2020, medida pelos principais índices, são:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,19%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	4,30%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	7,81%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	3,30%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	4,10%

4.3 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento do **PRESTADOR** está relacionado aos valores e volumes faturados (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.3.1 – VOLUME FATURADO (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados de água e esgoto (m³), referente aos Exercícios de 2018 e 2019.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m³)					
PERÍODO	2018		2019		VARIAÇÃO 2018 x 2019
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	876.721	-	1.061.309	41,28%	21,05%
FEVEREIRO	844.807	-3,64%	833.794	-21,44%	-1,30%
MARÇO	852.649	0,93%	817.790	-1,92%	-4,09%
ABRIL	868.205	1,82%	867.080	6,03%	-0,13%
MAIO	904.810	4,22%	831.352	-4,12%	-8,12%
JUNHO	869.805	-3,87%	821.041	-1,24%	-5,61%
JULHO	850.838	-2,18%	829.593	1,04%	-2,50%
AGOSTO	783.680	-7,89%	801.034	-3,44%	2,21%
SETEMBRO	894.132	14,09%	880.666	9,94%	-1,51%
OUTUBRO	759.825	-15,02%	899.516	2,14%	18,38%
NOVEMBRO	861.979	13,44%	915.599	1,79%	6,22%
DEZEMBRO	751.221	-12,85%	858.348	-6,25%	14,26%
TOTAL	**10.118.672**		**10.417.122**		**2,95%**

Verifica-se que, com base nos relatórios apresentados pelo **PRESTADOR**, houve uma variação de 2,95% no volume faturado no Exercício de 2019 com relação ao exercício anterior.

4.3.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue abaixo o demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referente aos Exercícios de 2018 e 2019.

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2018		2019		VARIAÇÃO 2018 x 2019
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	2.969.028,01	-	3.938.338,44	58,47%	32,65%
FEVEREIRO	2.838.572,35	-4,39%	2.888.323,22	-26,66%	1,75%
MARÇO	2.934.873,71	3,39%	2.803.534,19	-2,94%	-4,48%
ABRIL	3.001.785,17	2,28%	3.074.273,83	9,66%	2,41%
MAIO	3.215.722,07	7,13%	3.056.758,16	-0,57%	-4,94%
JUNHO	3.053.403,22	-5,05%	3.003.675,00	-1,74%	-1,63%
JULHO	2.914.824,72	-4,54%	2.978.677,06	-0,83%	2,19%
AGOSTO	2.641.041,34	-9,39%	2.768.330,13	-7,06%	4,82%
SETEMBRO	3.248.150,01	22,99%	3.312.523,01	19,66%	1,98%
OUTUBRO	2.647.127,09	-18,50%	3.348.884,80	1,10%	26,51%

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

NOVEMBRO	3.021.018,37	14,12%	3.539.681,09	5,70%	17,17%
DEZEMBRO	2.485.168,73	-17,74%	3.076.887,20	-13,07%	23,81%
TOTAL	**34.970.714,79**		**37.789.886,13**		**8,06%**

Verifica-se que foi apurada uma variação do Faturamento Tarifário de 8,06% nos Exercícios em análise, esta variação se deve principalmente ao reajuste aplicado em 2019, assim como aumento de volume, demonstrado no item anterior.

4.4 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência, informados pelo **PRESTADOR** são:

PERÍODO	REAJ. ANTERIOR	REAJ. ATUAL
30 Dias	10,17%	11,54%
60 Dias	11,62%	7,87%
90 Dias	11,11%	5,68%

Fonte: SANEBAVI - Vinhedo

Verifica-se que houve uma redução nos índices de inadimplência em 60 e 90 dias, de acordo com informações do **PRESTADOR** foi reestruturada a equipe de corte, proporcionando melhores resultados na arrecadação das receitas. Além disso, houve um programa de incentivo para pagamento de débitos atrasados, melhorando a arrecadação de débitos inscritos em dívida ativa.

4.5 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

Com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo **PRESTADOR**, seguem demonstradas a situação geral, bem como a evolução das Receitas Arrecadadas e das Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, nos Exercícios de 2018 e 2019.

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2018			
PERÍODO	**RECEITAS ARRECADADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO**
JANEIRO	2.511.570,95	2.377.562,90	134.008,05
FEVEREIRO	2.756.670,31	2.488.194,37	268.475,94
MARÇO	3.316.996,79	3.938.268,35	-621.271,56
ABRIL	3.285.185,94	3.765.977,41	-480.791,47
MAIO	2.726.143,91	3.321.653,45	-595.509,54
JUNHO	3.435.738,98	3.435.870,69	-131,71
JULHO	4.464.655,06	2.604.902,29	1.859.752,77
AGOSTO	2.877.841,30	3.837.502,56	-959.661,26
SETEMBRO	2.567.648,42	3.325.634,06	-757.985,64

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

OUTUBRO	3.078.048,25	3.269.935,15	-191.886,90
NOVEMBRO	2.647.863,25	2.870.101,94	-222.238,69
DEZEMBRO	2.880.551,00	3.688.705,38	-808.154,38
TOTAL	**36.548.914,16**	**38.924.308,55**	**-2.375.394,39**

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2019					
PERÍODO	**RECEITAS ARRECADADAS**	**VARIAÇÃO 2018 x 2019**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**VARIAÇÃO 2018 x 2019**	**SALDO**
JANEIRO	3.867.123,23	53,97%	2.456.182,10	3,31%	1.410.941,13
FEVEREIRO	3.207.739,93	16,36%	2.689.073,25	8,07%	518.666,68
MARÇO	48.084,20	-98,55%	284.307,32	-92,78%	-236.223,12
ABRIL	5.943.477,15	80,92%	5.602.683,40	48,77%	340.793,75
MAIO	3.089.740,91	13,34%	3.390.069,43	2,06%	-300.328,52
JUNHO	3.001.637,65	-12,63%	3.169.273,74	-7,76%	-167.636,09
JULHO	4.592.847,03	2,87%	4.912.613,04	88,59%	-319.766,01
AGOSTO	3.110.647,44	8,09%	4.112.832,40	7,17%	-1.002.184,96
SETEMBRO	3.121.751,86	21,58%	4.193.441,85	26,09%	-1.071.689,99
OUTUBRO	4.091.926,30	32,94%	5.371.230,22	64,26%	-1.279.303,92
NOVEMBRO	4.386.522,66	65,66%	3.827.513,81	33,36%	559.008,85
DEZEMBRO	5.928.297,88	105,80%	5.474.596,08	48,42%	453.701,80
TOTAL	**44.389.796,24**	**21,45%**	**45.483.816,64**	**16,85%**	**-1.094.020,40**

O saldo apurado entre receitas e os gastos no Exercício de 2018 foi negativo em R$ 2.375.394,39. Já no Exercício de 2019 o saldo apurado também foi negativo, porém no valor de R$ 1.094.020,40.

Nota-se uma variação nas receitas de 21,45% e de 16,85% nas despesas. As variações das receitas foram influenciadas pelo aumento da arrecadação das tarifas de água e esgoto e pelo recebimento de recursos externos para investimentos. Já o aumento nas despesas se deve a variação dos investimentos, bem como aumento das despesas com pessoal.

E ainda, conforme informado pelo **PRESTADOR** no mês de março/2020 houve um problema no envio dos dados para o sistema AUDESP-TCE/SP que foi ajustado no mês de abril/2020, por este motivo nota-se uma expressiva variação nestes meses. Esta variação será percebida em todos os demonstrativos das despesas.

4.6 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2018 o saldo de Disponibilidades Financeiras do **PRESTADOR** era de R$ 6.090.753,34, já no Exercício de 2019 o saldo acumulado foi de R$ 5.199.828,52.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extra orçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público[1]:

> *São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).*

4.7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

A seguir serão detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica, amortização de dívidas e outras despesas, que são representativas no contexto desta análise.

4.7.1 – DESPESAS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue o comparativo das despesas com Pessoal, referentes aos Exercícios de 2018 e 2019.

DESPESAS COM PESSOAL			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	823.642,21	999.494,75	21,35%
FEVEREIRO	937.658,51	931.847,52	-0,62%
MARÇO	905.461,91	32.196,13	-96,44%
ABRIL	932.813,52	1.869.359,04	100,40%
MAIO	867.279,37	1.037.519,05	19,63%
JUNHO	1.001.477,68	886.299,32	-11,50%
JULHO	864.823,40	1.293.361,69	49,55%
AGOSTO	811.122,50	1.064.309,74	31,21%
SETEMBRO	859.859,41	1.025.881,62	19,31%

[1] SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2017. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

OUTUBRO	889.143,22	1.036.463,03	16,57%
NOVEMBRO	980.199,01	1.244.425,66	26,96%
DEZEMBRO	1.258.112,09	1.638.625,32	30,24%
TOTAL	**11.131.592,83**	**13.059.782,87**	**17,32%**

Nota-se uma variação nas despesas com Pessoal de 17,32% no Exercício de 2019 em comparação com ao Exercício anterior. De acordo com informações do **PRESTADOR** houve contratações de funcionários e também aumento salarial a partir de maio/2020.

4.7.2 – DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes ao item Materiais dos Exercícios de 2018 e 2019, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS			
PERÍODO	**2018 VALOR**	**2019 VALOR**	**VARIAÇÃO 2018 x 2019**
JANEIRO	343.677,29	217.684,90	-36,66%
FEVEREIRO	307.800,47	326.853,79	6,19%
MARÇO	397.490,96	90.478,77	-77,24%
ABRIL	349.268,45	660.714,80	89,17%
MAIO	278.230,05	578.867,78	108,05%
JUNHO	269.174,00	289.708,85	7,63%
JULHO	269.435,05	533.289,10	97,93%
AGOSTO	269.270,15	345.995,46	28,49%
SETEMBRO	397.140,69	386.533,31	-2,67%
OUTUBRO	373.897,30	477.201,92	27,63%
NOVEMBRO	307.627,63	303.528,01	-1,33%
DEZEMBRO	363.628,97	104.477,01	-71,27%
TOTAL	**3.926.641,01**	**4.315.333,70**	**9,90%**

Como pode ser observado houve uma variação de 9,90% nas despesas com Materiais no período em análise. De acordo com informações do **PRESTADOR**, bem como demonstrativos contábeis, esta variação se deve principalmente ao aumento em produtos químicos e materiais para manutenção de bens imóveis.

4.7.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

As despesas demonstradas abaixo são referentes a serviços de terceiros dos Exercícios de 2018 e 2019.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	441.305,09	476.784,47	8,04%
FEVEREIRO	524.155,62	648.948,30	23,81%
MARÇO	535.087,56	160.602,58	-69,99%
ABRIL	662.629,55	976.510,40	47,37%
MAIO	789.705,42	690.533,31	-12,56%
JUNHO	426.784,83	504.239,62	18,15%
JULHO	673.809,48	939.401,47	39,42%
AGOSTO	542.117,01	523.618,75	-3,41%
SETEMBRO	795.030,15	710.521,42	-10,63%
OUTUBRO	644.822,67	629.480,79	-2,38%
NOVEMBRO	785.914,85	514.931,39	-34,48%
DEZEMBRO	605.472,69	551.121,18	-8,98%
TOTAL	**7.426.834,92**	**7.326.693,68**	**-1,35%**

Nota-se que uma variação negativa nos gastos com serviços de terceiros de 1,35% no Exercício de 2019 em comparação ao Exercício de 2018.

4.7.4 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (kW) relativos aos Exercícios de 2018 e 2019.

4.7.4.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das despesas liquidadas com Energia Elétrica nos Exercícios de 2018 e 2019.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	603.259,66	701.830,98	16,34%
FEVEREIRO	495.389,88	577.722,16	16,62%
MARÇO	473.465,57	1.029,84	-99,78%

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

ABRIL	488.928,88	1.112.701,42	127,58%
MAIO	481.049,68	562.709,99	16,98%
JUNHO	538.497,30	640.992,91	19,03%
JULHO	571.838,83	600.525,56	5,02%
AGOSTO	565.072,42	627.141,12	10,98%
SETEMBRO	560.553,68	609.767,32	8,78%
OUTUBRO	583.155,56	640.077,88	9,76%
NOVEMBRO	524.437,12	667.242,43	27,23%
DEZEMBRO	608.939,28	615.458,88	1,07%
TOTAL	**6.494.587,86**	**7.357.200,49**	**13,28%**

Verifica-se que houve uma variação de 13,28% nas despesas de energia elétrica no Exercício de 2019 comparado ao Exercício de 2018. Também é importante a análise pela competência das contas de energia elétrica.

4.7.4.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas relativas aos Exercícios de 2018 e 2019.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA			
PERÍODO	**2018 VALOR**	**2019 VALOR**	**VARIAÇÃO 2018 x 2019**
JANEIRO	501.473,70	577.725,18	15,21%
FEVEREIRO	473.445,27	543.997,37	14,90%
MARÇO	491.301,84	570.238,71	16,07%
ABRIL	471.184,26	562.246,61	19,33%
MAIO	538.536,85	641.425,11	19,11%
JUNHO	579.373,86	600.525,56	3,65%
JULHO	564.436,00	622.021,01	10,20%
AGOSTO	549.506,72	606.172,97	10,31%
SETEMBRO	594.223,21	639.257,49	7,58%
OUTUBRO	524.459,33	676.577,28	29,00%
NOVEMBRO	609.492,68	615.111,03	0,92%
DEZEMBRO	701.323,14	511.192,73	-27,11%
TOTAL	**6.598.756,86**	**7.166.491,05**	**8,60%**

Verifica-se com base na competência das contas de energia elétrica que houve uma variação de 8,60% no período em análise.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

4.7.4.3 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (KW)

Segue demonstrativo referente ao consumo de Energia Elétrica, em quilowatt (kW), relativo aos Exercícios de 2018 e 2019.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO POR KW			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	985.323	1.029.640	4,50%
FEVEREIRO	946.251	952.920	0,70%
MARÇO	1.062.723	1.015.236	-4,47%
ABRIL	947.898	968.558	2,18%
MAIO	1.067.330	1.080.957	1,28%
JUNHO	1.099.829	1.043.954	-5,08%
JULHO	1.023.917	1.069.232	4,43%
AGOSTO	978.690	988.471	1,00%
SETEMBRO	1.097.611	1.045.538	-4,74%
OUTUBRO	963.146	1.132.664	17,60%
NOVEMBRO	1.031.375	1.134.916	10,04%
DEZEMBRO	1.273.455	957.350	-24,82%
TOTAL	**12.477.548**	**12.419.436**	**-0,47%**

Verifica-se uma pequena variação de -0,47% no consumo de energia elétrica no Exercício de 2019, em comparação ao Exercício de 2018.

4.8 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária, conforme metodologia definida na Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR** está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR**.

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de maio/2019 a abril/2020. Desta forma, de maio a dezembro/2019 tem-se valores realizados e de janeiro a abril/2020 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

4.8.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de abril e dezembro/2018, e projetados para os meses de janeiro a março/2019.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA - REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	**VALOR REALIZADO abr/2018 dez/2018**	**VALOR PROJETADO jan/2019 mar/2019**	**VALOR TOTAL (R$)**
1. Despesas de Exploração	**22.704.043,57**	**7.627.254,87**	**30.331.298,44**
1.1 Pessoal	8.464.830,20	2.821.610,07	11.286.440,27
1.2 Materiais	2.877.672,29	959.224,10	3.836.896,39
1.3 Serviços de Terceiros	5.926.286,65	1.975.428,88	7.901.715,53
1.4 Energia Elétrica	4.922.472,75	1.700.064,60	6.622.537,35
1.5 Outras	512.781,68	170.927,23	683.708,91
2. DAP	**1.665.872,32**	**555.290,77**	**2.221.163,09**
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	1.665.872,32	555.290,77	2.221.163,09
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	**5.750.367,04**	**0,00**	**5.750.367,04**
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	**30.120.282,93**	**8.182.545,65**	**38.302.828,58**
4. Receita Tarifária (Faturamento)	**26.228.240,72**	**8.742.746,91**	**34.970.987,63**
5. Outras Receitas	**1.364.937,74**	**454.979,25**	**1.819.916,99**
6. Recursos para Investimentos (Externos)	**2.821.971,57**	**0,00**	**2.821.971,57**
7. Volume Faturado (m³)	**7.544.495,00**	**2.514.831,67**	**10.059.326,67**

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

Segue gráfico da composição dos gastos de exploração para o período de maio/2019 a abril/2020.

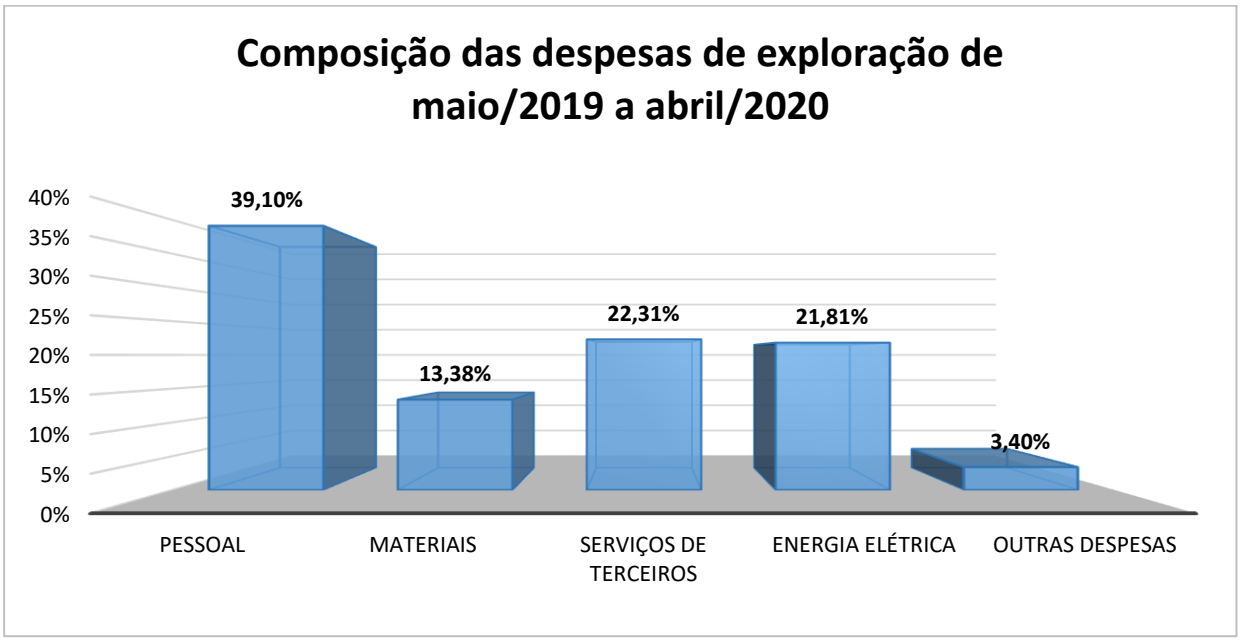

4.8.1.1 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\mathbf{CMA = \frac{(DEX + DAP + INR) \times (RPS) - OR - RPI}{VF}}$$

Onde:

CMA	=	Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
DEX	=	Despesas de Exploração / Correntes
DAP	=	Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
INR	=	Investimento Realizado no período
RPS	=	Remuneração do Prestador dos Serviços
OR	=	Outras Receitas
RPI	=	Recursos para Investimentos (externos)
VF	=	Volume Faturado

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

$$\mathbf{CMA} = \frac{(34.522.068,24 + 2.908.390,37 + 13.706.562,49) \times (1,00) - 2.258.872,77 - 7.277.199,46}{10.255.724}$$

$$\mathbf{CMA} = \frac{41.600.948,87}{10.255.724}$$

CMA	**=**	**4,0564 R$/m³**

4.8.1.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\mathbf{TMP} = \frac{\mathbf{RTF}}{\mathbf{VF}}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada
RTF = Receita Tarifária (Faturamento)
VR = Volume Faturado

$$\mathbf{TMP} = \frac{37.628.124,68}{10.255.724}$$

TMP	**=**	**3,6690 R$/m³**

4.8.2 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível verificar se houve Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$\mathbf{DT} = \left(\frac{CMA}{TMP} - 1\right) \times 100$$

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

Onde:

DT = Defasagem Tarifária
CMA = Custo Médio Atual
TMP = Tarifa Média Praticada

DT = (4,0564 - 1) x 100
3,6690

DT	**=**	**10,56%**

Conforme dados acima, verifica-se uma Defasagem Tarifária (DT) de 10,56% (dez inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) no período analisado.

4.9 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

4.9.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

A metodologia praticada pela Agência Reguladora, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O **PRESTADOR** apresentou projeções para o período de maio/2020 a abril/2021, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo.

Os valores dos Investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARES-PCJ nº 02/2020-DBR e totalizam R$ 12.511.350,56, sendo R$ 10.862.673,74 com recursos externos e R$ 1.648.676,82 com recursos próprios.

E também, foi considerado no item variações tarifárias a compensar, conforme solicitação do Diretor Técnico Operacional, o total de R$ 1.025.276,46, referente a investimentos com recursos próprios realizados e não previstos no reajuste anterior.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS		
DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ. MAI/2019 ABR/2020	PROJETADOS MAI/2020 ABR/2021
1. Despesas de Exploração	**34.522.068,24**	**35.837.010,84**
1.1 Pessoal	13.498.885,43	13.899.000,00
1.2 Materiais	4.619.601,44	4.880.000,00
1.3 Serviços de Terceiros	7.701.859,51	8.024.567,42
1.4 Energia Elétrica	7.529.318,71	7.857.443,41
1.5 Outras	1.172.403,15	1.176.000,00
2. DAP	**2.908.390,37**	**3.388.263,87**
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	2.908.390,37	2.799.760,00
2.3 Provisões	0,00	588.503,87
3. Investimentos Realizados/a Realizar	**13.706.562,49**	**12.511.350,56**
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	**51.137.021,10**	**51.736.625,27**
4. Outras Receitas	**2.258.872,77**	**2.280.000,00**
5. Recursos para Invest. (Externos)	**7.277.199,46**	**10.862.673,74**
6. Variações Tarifárias a Compensar	**0,00**	**1.025.276,46**
7. Volume Faturado (m³)	**10.255.724**	**10.460.838**

Segue gráfico da composição dos gastos de exploração previstos para o período de maio/2020 a abril/2021:

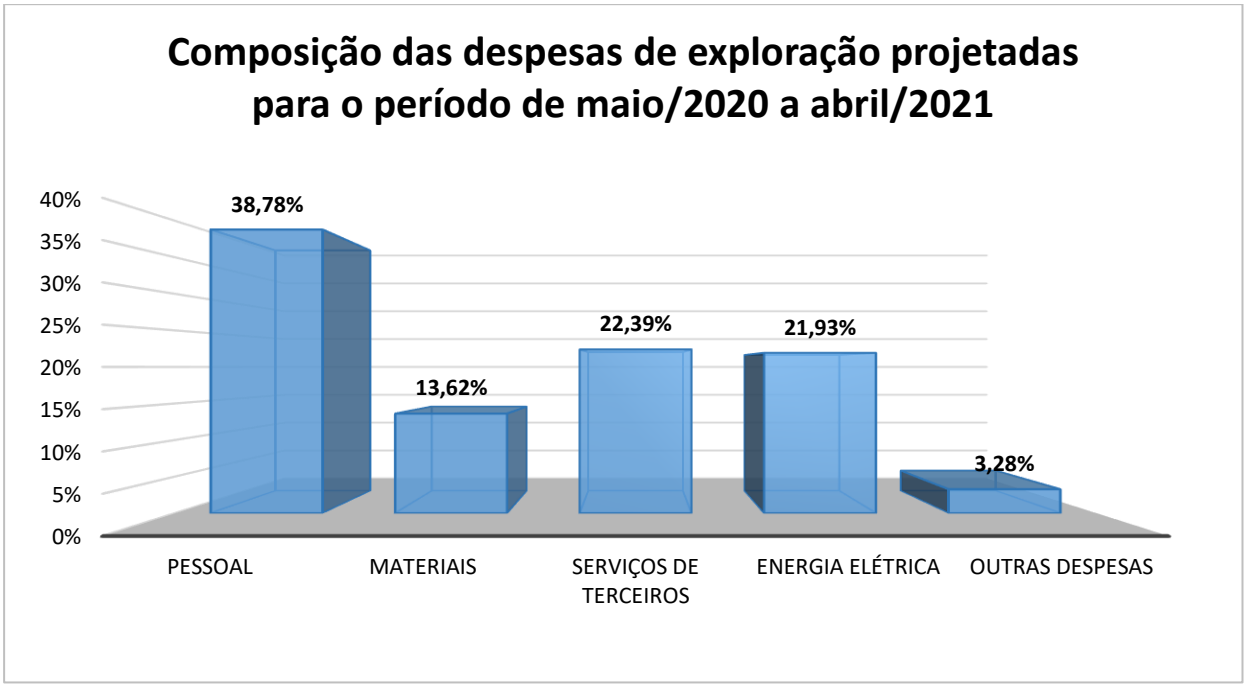

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

Com base nesta composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN	= Tarifa Média Necessária
DEXt	= Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"
DAPt	= Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos "t"
DEXt	= Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"
IRt	= Investimentos a serem realizados nos períodos "t"
RPSt	= Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos "t"
ORt	= Outras Receitas previstas para os períodos "t"
RPIt	= Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos "t"
VTCt	= Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos "t"
VFt	= Volume Faturado nos períodos "t"
t	= Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4
i	= Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{[((35.837.010,84 + 3.388.263,87 + 12.511.350,56) \times 1) - 2.280.000,00 - 10.862.673,74 + 1.025.276,46]/(1+0)^1}{10.460.838/(1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{39.619.227,99}{10.460.838}$$

TMN	**=**	**3,7874 R$/m³**

4.9.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de maio/2019 a abril/2020 no valor de 3,6690 R$/m³, conforme cálculo já demonstrado.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

4.9.3 - COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$\mathbf{CT} = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:
CT = Comparativo das Tarifas
TMN = Tarifa Média Necessária
TMP = Tarifa Média Praticada

$$\mathbf{CT} = \left(\frac{3{,}7874}{3{,}6690} - 1 \right) \times 100$$

CT	=	3,23%

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 3,23% (três inteiros e vinte e três centésimos por cento).

4. 10 – ESTRUTURA TARIFÁRIA – CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL

A Resolução ARES-PCJ nº 251/2018 estabelece a obrigatoriedade de criação da categoria Residencial Social no âmbito dos municípios regulados pela Agência, além de determinar as condições e critérios mínimos para acesso a esta categoria.

A Resolução citada estabelece que o público beneficiário da Tarifa Residencial Social são as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚnico) que percebem renda domiciliar mensal per capita de até ½ salário mínimo.

Na estrutura tarifária do **PRESTADOR** não consta a categoria Residencial Social, sendo assim foi considerado o impacto da inclusão desta categoria nos termos da Resolução ARES-PCJ n.º 251/2018. Para cálculo foi considerada uma previsão de acesso de 40% do total de potenciais beneficiários ao longo do próximo ciclo tarifário, os percentuais de impacto, bem como a metodologia de cálculo constam na Nota Técnica ARES-PCJ n.º 15/2019. Eventuais ajustes poderão ser mensurados no próximo reajuste tarifário.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

4.11 – CONCLUSÕES DA ÁREA ECONÔMICA-FINANCEIRA

Diante de todas as informações, considerando a metodologia de cálculo definida na Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, bem como as projeções apresentadas, os investimentos conforme Parecer Técnico e o resultado do comparativo das Tarifas, o percentual de reajuste tarifário é de 3,23% (três inteiros e vinte e três centésimos por cento).

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

5 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

a) Reajuste de 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de maio de 2020, conforme disposto no Anexo I deste Parecer;

b) Reajuste conforme Composição de Tabela de Custos sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de maio de 2020, conforme disposto no Anexo II deste Parecer.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

6 – RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ recomenda que o SANEBAVI:

A partir das análises apresentadas, a ARES-PCJ recomenda que o **PRESTADOR** operacionalize as seguintes medidas:

a) Observe os apontamentos e as recomendações dos Relatórios de Fiscalização da ARES-PCJ, bem como nos relatórios relativos ao monitoramento de pressão, de termografia e vibração;

b) Aumente a autonomia de reservação de água tratada para a segurança dos sistemas, em casos de paralização nos sistemas de captação e distribuição para realização de manutenções, falta de energia elétrica, quebras de equipamentos ou rompimentos de redes;

c) Mantenha e amplie o Programa de Combate às Perdas, com a implantação de macromedidores precisos e confiáveis; substituição de hidrômetros com mais de 7 (sete) anos de uso; realize a substituição de redes antigas, a fim controlar a produção e distribuição da água tratada;

d) Capacite funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;

e) Avalie a eficiência energética nos sistemas de tratamento de água.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pelo **PRESTADOR** em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o **PRESTADOR** afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o **PRESTADOR** deverá obedecer aos seguintes prazos:

a) Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

b) Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer, smj.

Americana, 17 de março de 2020.

CARLOS R. B. GRAVINA
DIRETOR TÉCNICO-OPERACIONAL

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFAS DE ESGOTO (R$)	
			COLETA E AFASTAMENTO (R$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	14,08	8,45	11,26
De 11 a 15	m³	2,40	1,44	1,92
De 16 a 20	m³	3,01	1,81	2,41
De 21 a 35	m³	5,60	3,36	4,48
De 36 a 50	m³	8,14	4,88	6,51
De 51 a 75	m³	11,85	7,11	9,48
Acima de 75	m³	15,98	9,59	12,79

CATEGORIA DOMICILIAR E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFAS DE ESGOTO (R$)	
			COLETA E AFASTAMENTO (R$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	28,15	16,89	22,52
De 11 a 15	m³	3,20	1,92	2,56
De 16 a 20	m³	4,01	2,41	3,21
De 21 a 35	m³	5,60	3,36	4,48
De 36 a 50	m³	8,14	4,88	6,51
De 51 a 75	m³	11,85	7,11	9,48
Acima de 75	m³	15,98	9,59	12,79

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFAS DE ESGOTO (R$)	
			COLETA E AFASTAMENTO (R$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R$)
De 0 a 6 (mínimo)	Mês	33,55	20,13	26,84
De 7 até 12	m³	5,42	3,25	4,33
De 13 a 25	m³	10,27	6,16	8,22
De 26 a 45	m³	16,61	9,96	13,29
De 46 a 70	m³	17,56	10,53	14,04
Acima de 70	m³	21,16	12,70	16,93

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFAS DE ESGOTO (R$)	
			COLETA E AFASTAMENTO (R$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R$)
De 0 a 25 (mínimo)	Mês	270,28	162,17	216,22
De 26 a 100	m³	29,42	17,65	23,54
De 101 a 250	m³	34,89	20,94	27,91
Acima de 250	m³	37,68	22,61	30,14

OBS.: AOS USUÁRIOS QUE SE ABASTECEM COM ÁGUA DE POÇO SEMI-ARTESIANO OU ARTESIANO PRÓPRIO E QUE UTILIZAM A REDE COLETORA PÚBLICA DE ESGOTO:

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFAS DE ESGOTO (R$)	
			COLETA E AFASTAMENTO (R$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	x - x - x	x - x - x	11,26
De 11 a 15	m³	x - x - x	x - x - x	1,92
De 16 a 20	m³	x - x - x	x - x - x	2,41
De 21 a 35	m³	x - x - x	x - x - x	4,48
De 36 a 50	m³	x - x - x	x - x - x	6,51
De 51 a 75	m³	x - x - x	x - x - x	9,48
Acima de 75	m³	x - x - x	x - x - x	12,79

CATEGORIA DOMICILIAR E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFAS DE ESGOTO (R$)	
			COLETA E AFASTAMENTO (R$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	x - x - x	x - x - x	22,52
De 11 a 15	m³	x - x - x	x - x - x	2,56
De 16 a 20	m³	x - x - x	x - x - x	3,21
De 21 a 35	m³	x - x - x	x - x - x	4,48
De 36 a 50	m³	x - x - x	x - x - x	6,51
De 51 a 75	m³	x - x - x	x - x - x	9,48
Acima de 75	m³	x - x - x	x - x - x	12,79

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFAS DE ESGOTO (R$)	
			COLETA E AFASTAMENTO (R$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R$)
De 0 a 6 (mínimo)	Mês	x - x - x	x - x - x	26,84
De 7 até 12	m³	x - x - x	x - x - x	4,33
De 13 a 25	m³	x - x - x	x - x - x	8,22
De 26 a 45	m³	x - x - x	x - x - x	13,29
De 46 a 70	m³	x - x - x	x - x - x	14,04
Acima de 70	m³	x - x - x	x - x - x	16,93

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFAS DE ESGOTO (R$)	
			COLETA E AFASTAMENTO (R$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R$)
De 0 a 25 (mínimo)	Mês	x - x - x	x - x - x	216,22
De 26 a 100	m³	x - x - x	x - x - x	23,54
De 101 a 250	m³	x - x - x	x - x - x	27,91
Acima de 250	m³	x - x - x	x - x - x	30,14

CATEGORIA ESGOTO TRATADO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFAS DE ESGOTO (R$)	
			COLETA E AFASTAMENTO (R$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R$)
De 0 a 250 (mínimo)	Mês	x – x – x	x – x – x	204,32
De 251 a 1.000	m³	x – x – x	x – x – x	0,34
De 1.001 a 2.000	m³	x – x – x	x – x – x	0,53
De 2.001 a 3.000	m³	x – x – x	x – x – x	0,75
De 3.001 a 4.000	m³	x – x – x	x – x – x	0,81
De 4.001 a 5.000	m³	x – x – x	x – x – x	0,88
De 5.001 a 10.000	m³	x – x – x	x – x – x	1,20
Acima de 10.000	m³	x – x – x	x – x – x	1,41

Nota:

1) Os valores das Tarifas de Coleta e Afastamento de Esgoto correspondem a 60% das Tarifas de Água.

2) Os valores das Tarifas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto correspondem a 80% das Tarifas de Água.

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

EXEMPLOS DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO
CATEGORIA DOMICILIAR E LOGRADOUROS PÚBLICOS

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

a) **Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo Mínimo=De 0 a 10 m³)**
Tarifa de Água = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 10 m³ = R$ 28,15)
Tarifa de Água = R$ 28,15

b) **Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo de 25 m³)**
Tarifa de Água = (1ª Faixa - Consumo Mínimo 10 m³ = R$ 28,15) + (2ª Faixa = 5 m³ x R$ 3,20) + (3ª Faixa = 5 m³ x R$ 4,01) + (4ª Faixa = 5 m³ x R$ 5,60)
Tarifa de Água = R$ 28,15 + R$ 16,00 + R$ 20,05 + R$ 28,00
Tarifa de Água = R$ 92,20

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a **80%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) **Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo Mínimo=De 0 a 10 m³)**
Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 10 m³ = R$ 22,52)
Tarifa de Esgoto = R$ 22,52

b) **Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo de 25 m³)**
Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa - Consumo Mínimo 10 m³ = R$ 22,52) + (2ª Faixa = 5 m³ x R$ 2,56) + (3ª Faixa = 5 m³ x R$ 3,21) + (4ª Faixa = 5 m³ x R$ 4,48)
Tarifa de Esgoto = R$ 22,52 + R$ 12,80 + R$ 16,05 + R$ 22,40
Tarifa de Esgoto = R$ 73,77

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) **Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo Mínimo=De 0 a 10 m³)**
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R$ 28,15) + (Tarifa de Esgoto = R$ 22,52)
Tarifa Total = R$ 28,15 + R$ 22,52
Tarifa Total = R$ 50,67

b) **Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo de 25 m³)**
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R$ 92,20) + (Tarifa de Esgoto = R$ 73,76)
Tarifa Total = R$ 92,20 + R$ 73,77
Tarifa Total = R$ 165,97

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

TABELA DE VALORES – PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**VALOR (R$)**
1	Lançamento, pelo usuário, de esgotos domésticos na ETE - Estação de Tratamento de Esgoto, através de caminhão limpa-fossa (por m³)	16,03
2	Ligação de água à rede pública	535,83
3	Ligação de esgoto à rede pública	542,47
4	Ligação de água e esgoto à rede pública, com o fornecimento do hidrômetro e demais materiais pela SANEBAVI	800,10
5	Instalação de hidrômetro para individualização da ligação de água (ligação de água a rede pública já realizada)	100,95
6	2ª Ligação com reforma de ligação de água à rede pública, sem o fornecimento do hidrômetro	768,48
7	2ª Ligação com mudança de cavalete sem alteração da ligação	634,38
8	Reforma de ligação de água à rede pública, sem o fornecimento do hidrômetro	439,05
9	Reforma de ligação de esgoto à rede pública de esgoto	467,60
10	Mudança de cavalete sem alteração da ligação	182,28
11	Desligamento/corte de água no cavalete	37,56
12	Religação de água no cavalete	37,56
13	Corte ou Religação de água no passeio ou na rua	272,95
14	Cancelamento de ligação de água	280,98
15	Fornecimento de água tratada por caminhão	81,59
16	Troca de hidrômetro	93,26
17	Aferição de Hidrômetro	61,51
18	Revisão de Categoria/Econômica	23,92
19	Revisão de consumo	23,92
20	2ª via de conta (por folha)	0,48
21	Certidões, atestados e declarações	21,72
22	Cópia por folha	0,22
23	Obtenção/Renovação/Alteração de Diretrizes (por m²)	0,05
24	Aprovação da Rede de Água e Esgoto ou Substituição de Projetos para empreendimentos (por m)	1,44
25	Aprovação de Rede de Água e Esgoto ou Substituição de Projetos para Construção Civil (por m²)	0,87
26	Fiscalização (por m)	4,25

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br

27	Manutenção no cavalete (o valor das peças utilizadas será acrescentado na cobrança)	39,86
28	Verificação de pressão na rede	39,86
29	Vistoria	39,86
30	Desobstrução de Esgotos	96,95
31	Ajustamento em Poço de Inspeção	338,44
32	Reparos em Passeio/Calçadas (por m²)	127,18
33	Reparos em Asfalto ou calçamento (por m²)	137,77

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ
Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana-SP - 13478-580
Fones (19) 3601-8965 - 3601-8962 - www.arespcj.com.br